

Mãe D'Água-PB, 02 de julho de 2024.		Contém 03 (três) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Thaise Henrique Oliveira Lindomar Oliveira dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Roberto Paulino da Silva Júnior	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 164/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**, CNPJ n° 09.084.088/0001-41, com sede na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, na cidade de Mãe D'água – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO CIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Carmita Dantas, s/n, Centro, na cidade de Mãe D'água -PB, portador do CPF n° 132.161.124-20, RG N° 233.979 SSP/PB, infra-assinado anteriormente designado **CONTRATANTE**; e do outro lado **IVANEIDE RODRIGUES SOARES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. sob N° 3.333.248 SSP/PB – inscrita no CPF N° 095.366.364-76, residente e domiciliada na Rua Gregorio Simões, 35, Centro, Município de Mãe D'água-PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato n° 164/2024, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 164/2024, de serviços na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, celebrado em 17 de junho de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a que pertencer o município de Mãe D'água, Estado da Paraíba.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02

(duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mãe D'água, 02 de julho de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA PMMD/GP N. 070/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO A  
SERVIDOR(A) EFETIVO(A) QUE  
ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento a servidora efetiva a partir de 02 de julho de 2024 sendo:



I – ANATIANE FERREIRA CABRAL  
ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO  
DENTÁRIO lotada na secretária de Saúde;

**Art. 2º.** Fica este(a) servidor(a) condicionado(a) à  
apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua  
inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de  
Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular  
pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mãe  
D'água, em 02 de julho de 2024 .

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA PMMD/GP N. 071/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO A  
SERVIDOR(A) EFETIVO(A) QUE  
ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Mãe  
D'água, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer  
cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas  
datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de  
vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento ao servidor efetivo a partir de  
02 de julho de 2024 sendo:

I – CLEDILSON CORDEIRO DE SOUZA  
ocupante do cargo  
de MOTORISTA lotado na secretária de Saúde;

**Art. 2º.** Fica este(a) servidor(a) condicionado(a) à  
apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua  
inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de  
Protocolo deste Município.

**Art. 3º.** A falta desta comprovação além de impedir o regular  
pagamento, também descontará os dias afastados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mãe  
D'água, em 02 de julho de 2024 .

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
020/2024 - LEI  
14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.034/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros com e sem vasilhame, destinado atender as atividades de todas as secretariadas do município de Mãe D'água-PB.

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

**INÍCIO EM:** 04 de julho de 2024 às 08:00 horas

**TÉRMINO EM:** 09 de julho de 2024 às 08:29 horas

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09 de julho de 2024 às 08:30 horas

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br). MÃE D'ÁGUA, 02 DE JULHO DE 2024

JOSÉ NILSON LUCENA DOS SANTOS AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)